CONTRATO N.º 741/2026

ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS N.º 391/2021

(2ª Renovação)

Entre: ___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 106/2025 de 15 de dezembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante;**___

E, ___

União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, pessoa coletiva de direito público 510 835 660, com sede na Rua Cesário Verde, Edifício Centro Cívico, em Carnaxide, neste ato representada por **Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira**, titular do cartão de cidadão número [redacted] emitido pela República Portuguesa e válido [redacted] com domicílio profissional na sede da União de Freguesias, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designada por **Segundo Outorgante** ou **União das Freguesias**.___

Considerando que: ___

a) Em 21/05/2026 os Outorgantes celebraram entre si o Auto de Transferência de Recursos n.º 391/2021;___

b) O referido Auto de Transferência de Recursos nº 391/2021 foi renovado e/ou objeto de adenda pelos Outorgantes através do Auto de Transferência de Recursos n.º 155/2022, celebrado em 04/04/2022-;___

c) Dispõe o n.º 3 do artigo 123.º do Regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a mudança dos titulares dos órgãos dos contraentes públicos não determina a caducidade do contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º, ou seja, os outorgantes podem promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico e o contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município;__

d) Não tendo a Assembleia Municipal procedido à denúncia do Auto de Transferência de Recursos, considera-se o mesmo renovado, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º do RJAL.___

É celebrada a presente **"Adenda ao Auto de Transferência de Recursos n.º 391/2021"**, autorizado pela Assembleia Municipal, nos termos da deliberação número 181/2026, aprovada em reunião realizada em 28 de julho de 2026, que incidiu sobre a proposta de deliberação número 646/2026, aprovada pela Câmara Municipal em reunião realizada a 08 de julho de 2026, bem como pela proposta da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, nos termos da proposta de deliberação n.º 131/2026, aprovada em reunião realizada a 17 de junho de 2026, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas, reciprocamente acordadas entre ambas as partes: ___

Cláusula Primeira

Alteração das Cláusulas 9ª e 10ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 391/2021

As Cláusulas 9ª e 10ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 391/2021 passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 9ª - Recursos financeiros

a) […].

b) […].

c) […].

d) Aos encargos financeiros referidos nos números anteriores acrescem os montantes necessários à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores abrangidos pelo exercício de funções enquadráveis no respetivo regime legal, devendo tais valores ser considerados para efeitos de transferência financeira para a Segunda Outorgante, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 10ª – Recursos Humanos

1. […].

2. Os trabalhadores afetos às competências delegadas que exerçam funções em condições legalmente enquadráveis para atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade mantêm o direito à respetiva atribuição, sendo os correspondentes encargos financeiros assegurados pelo Primeiro Outorgante e considerados na transferência de verbas para a Segunda Outorgante.

3. A transferência anual prevista no número anterior, terá como base de cálculo a seguinte fórmula:

> Nível de insalubridade ou penosidade (Baixo: 3,36€; Médio: 4,09€; Alto: 4,99€ ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior) x 22 dias x 11 meses.

4. Para efeitos do número anterior, a identificação das funções abrangidas e respetiva fundamentação técnica deverá observar o regime jurídico aplicável e ser objeto de validação pelos serviços competentes do Município.

5. A contratação de trabalhadores pela Segunda Outorgante, que se mostrem indispensáveis à realização das competências delegadas, deve obedecer ao disposto nas alíneas seguintes:

a) No procedimento de recrutamento devem ser consideradas a posição remuneratória 1, nível 5, posição remuneratória 1, nível 7 e posição remuneratória 1, nível 16, respetivamente para as carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior, previstas na Tabela Remuneratória Única;

b) A remuneração dos referidos trabalhadores é alterada nos termos legalmente previstos, designadamente em função da atualização da TRU ou de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

6. A transferência anual a que alude a cláusula 7ª deve considerar as alterações previstas na alínea b) do número anterior.»

Cláusula Segunda

Alteração dos anexos do Auto de Transferência de Recursos n.º 391/2021

Os anexos I, II e III, do Auto de Transferência de Recursos n.º 391/2021, são alterados e substituídos pelos anexos I, II e III, que aqui se juntam. ___

Cláusula Terceira

Disposições finais

1. Todas as restantes cláusulas do Auto de Transferência de Recursos n.º 391/2021, bem como as da sua renovação e/ou adenda, mantêm-se inalteradas, em tudo o que não contrariarem o disposto na presente adenda. ___
2. A presente adenda produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura. __
3. Os valores relativos aos anos de 2026 a 2029, constantes do mapa financeiro, que constitui o anexo III ao presente aditamento, e dele faz parte integrante, tem os números sequenciais de compromisso 2000663 e 2000668, datados de 07 de agosto de 2026.____
4. repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal, n.º 184/2025, em 22 de dezembro de 2025, que aprovou as Grandes Opções do Plano.__

Anexos:

I – Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação;__

II – Estabelecimentos de Educação;__

III – Mapa Financeiro.__

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [redacted], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do presidente da câmara

OEIRAS VALLEY PORTUGAL

MUNICÍPIO DE OEIRAS

municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ___

O Primeiro Outorgante [redacted]

A Segunda Outorgante

A Oficial Pública

[redacted] Assinado de forma digital por [redacted] Dados: 2026.08.18 17:51:19 +01'00'

Assinado por: Iñigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira Identificação [redacted] Data: 2026-08-28 às 10:25:39

CARNAXIDE E QUEIJAS

	PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO	Unid
1	**Vedações**	
●	Intervenções em vedações existentes danificadas ou derrubadas, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição /reparações de fundações e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
●	Reparação e montagem de vários portões, de diversas características e materiais a utilizar, incluindo todas as ferragens adequadas ás situações bem como todos os trabalhos necessários:	
	− em ferro com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em ferro com 2.00 x 1.50 (LxA), 1 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
●	Reparação de fechaduras de portões pronta a funcionar, incluindo 3 exemplares de chaves bem como todos os materiais e acessórios necessários	unid
●	Intervenções em portões existentes danificados ou derrubados, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição do material e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
2	**Coberturas**	
●	Limpezas de coberturas em vários estabelecimentos (planas ou inclinadas), caleiras e beirados, com remoção de vegetações, resíduos diversos, limpeza das entradas dos órgãos de drenagem com recurso a água corrente retirando a sujidade acumulada com meios manuais, incluindo todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado	
	− em coberturas de telha cerâmica	m2
	− em coberturas de chapa metálicas	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m
●	Reparação e ou substituição de revestimento de coberturas inclinadas, nas zonas danificadas, incluindo fornecimento e aplicação dos materiais, todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura, acabamentos nos beirados, transporte dos elementos substituídos a vazadouro licenciado e todos os necessários ao perfeito acabamento	
	− em coberturas de telha cerâmica (diversos tipo de telha)	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m

CARNAXIDE E QUEIJAS

3	**Pinturas**	
●	Pintura em paredes exteriores; interiores; tectos, plantibandas, muros e em outros elementos que se possa necessitar intervenção com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga - Lavagem a jacto de água - Reparação do suporte onde necessário - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Primário CIN 10-850 Primário Cinolite HD ou equivalente - Acabamento CIN 10-125 Novaqua HD ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, nas cores iguais as existentes, incluindo reparações de fissuras, armaduras que se possa encontrar a vista com tratamento anti corrosivo, reboco danificado e a sua reparação com novos materiais, andaimes bem como todos os trabalhos necessários	m2
●	Pintura geral de serralharias, incluindo limpeza dos puxadores metálicos mantendo a cor natural, afinação de ferragens e fechaduras, raspagem de tinta antiga e nova pintura com o seguinte esquema: - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Limpeza de pontos de corrosão ao grau St 3 - Despolimento e desengorduramento - Retoque nas zonas limpas de corrosão com CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente - Uma demão de CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente, numa cor aproximada mas não igual à do acabamento - Acabamento com 2 demãos de CIN 7P-250 C-THANE S 250 ou equivalente, na cor RAL 9006.	m2
4	**Revestimentos/ Pavimentos**	
●	Execução de paramentos em diversas situações, incluindo fornecimento e assentamento dos materiais bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento:	
	− em paramentos com acabamento a estuque	m2
	− em paramentos de reboco	m2
	− em paramentos de azulejos cerâmicos (em diversas dimensões)	m2
	− em pavimentos betuminosos; calçada de vidraço; cubos; lajetas	m2
●	Reparações dos revestimentos com novos materiais (argamassa de cimento e areia) de modo a poder receber a pintura ou acabamento final, incluindo todos os trabalhos necessários	m2
5	**Diversos**	
●	Fixação de quadros/placards/outro mobiliário (espaldares, espelhos, suportes de papel, etc…) incluindo todos os trabalhos necessários	unid
●	Substituição de carpintarias diversas (prateleiras; armários/ estantes; etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário diverso (cadeiras; bancos; armários, etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário urbano no exterior (bebedouros; papeleiras; bancos, mesas; cadeiras etc…)	unid

CARNAXIDE E QUEIJAS

●	Substituição de tapetes, vedações de madeira	unid
●	Substituição de aparelhos sanitários diversos e acessórios (torneiras; tampos de sanita; espelhos; dispensadores de papel higiénico e de gel, etc…)	unid
●	Substituição de estores e ou colocação de estrutura de ensombramento e peliculas refletoras	unid
6	**MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO**	
●	Varredura de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Lavagem de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Papeleiras – despejo de resíduos e higienização	unid
●	Campos de jogos – limpeza do campo de jogos e remoção de infestantes	m2
	Caldeiras – limpeza de caldeiras, remoção de infestantes e tutoragem das árvores	Unid
●	Área verde regada : -limpeza do espaço; -rega dos canteiros de acordo com as necessidades das plantas; -corte de relvados e prados; -plantações de herbáceas e arbustos; -Sacha de canteiros e monda de infestantes em canteiros herbáceo-arbustivos; -manutenção do sistema de rega; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	m2
●	Área verde de sequeiro: -limpeza do espaço; -corte de prados; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	unid
7	**DIVERSOS**	unid
●	Caixas de areia – Limpeza do espaço e substituição de areias	unid

Estabelecimentos de educação

CARNAXIDE E QUEIJAS			
Local	**Agrupamento de Escolas**	**Designação EB**	**Espaços envolventes e edificado**
Carnaxide	Agrupamento de Escolas de Carnaxide	EB1 Antero Basalisa	Área Verde Regada 2.007,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 426,00 m² Pavimentos 1.341,00 m² Caldeiras 0,00 Un. **Área Total 3.774,00 m²** Área Edifícios 1.417,00 m² Parque Jogo e Recreio 171,00 m²
Carnaxide	Agrupamento de Escolas de Carnaxide	EB1 Sylvia Philips	Área Verde Regada 0,00 m² Área Verde de Sequeiro 2.043,00 m² Área Campo de Jogos 548,00 m² Pavimentos 2.212,00 m² Caldeiras 0,00 Un. **Área Total 4.803,00 m²** Área Edifícios 1.972,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Carnaxide	Agrupamento de Escolas de Carnaxide	EBI Vieira da Silva	Área Verde Regada 297,00 m² Área Verde de Sequeiro 2.890,00 m² Área Campo de Jogos 3.433,00 m² Pavimentos 6.898,00 m² Caldeiras 30,00 Un. **Área Total 13.518,00 m²** Área Edifícios 4.567,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Carnaxide	Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Portela	EB1/JI Amélia Vieira Luís	Área Verde Regada 163,00 m² Área Verde de Sequeiro 669,00 m² Área Campo de Jogos 517,00 m² Pavimentos 994,00 m² Caldeiras 0,00 Un. **Área Total 2.343,00 m²** Área Edifícios 912,00 m²

Estabelecimentos de educação

CARNAXIDE E QUEIJAS			
Local	**Agrupamento de Escolas**	**Designação EB**	**Espaços envolventes e edificado**
			Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Carnaxide	Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Portela	JI Tomás Ribeiro	Área Verde Regada 1.325,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 426,00 m² Pavimentos 866,00 m² Caldeiras 29,00 Un. **Área Total 2.617,00 m²** Área Edifícios 815,00 m² Parque Jogo e Recreio 212,00 m²
Queijas	Agrupamento de Escolas Linda- a – Velha e Queijas	EB1 Gil Vicente	Área Verde Regada 125,00 m² Área Verde de Sequeiro 665,00 m² Área Campo de Jogos 224,00 m² Pavimentos 967,00 m² Caldeiras 0,00 Un. **Área Total 1.981,00 m²** Área Edifícios 848,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Queijas	Agrupamento de Escolas Linda- a – Velha e Queijas	EB1/JI Cesário Verde	Área Verde Regada 175,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 1.276,00 m² Pavimentos 1.369,00 m² Caldeiras 1,00 Un. **Área Total 2.820,00 m²** Área Edifícios 1.739,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²

Estabelecimentos de educação

CARNAXIDE E QUEIJAS			
Local	**Agrupamento de Escolas**	**Designação EB**	**Espaços envolventes e edificado**
Queijas	Agrupamento de Escolas Linda- a – Velha e Queijas	EB1/JI Narcisa Pereira	

Área Verde Regada	425,00	m²
Área Verde de Sequeiro	590,00	m²
Área Campo de Jogos	560,00	m²
Pavimentos	2.050,00	m²
Caldeiras	45,00	Un.
Área Total	**3.625,00**	**m²**

Área Edifícios	1.874,00	m²
Parque Jogo e Recreio	0,00	m²

 ANEXO III

Quadro 1: AT – matérias a delegar para o período de 2026/29

União de Freguesias de Carnaxide e Queijas					
AT Previsão	**Meios financeiros 2026 previstos**	**Meios financeiros 2027 previstos**	**Meios financeiros 2028 previstos**	**Meios financeiros 2029 previstos**	**Total**
A gestão e manutenção corrente de mercados	456 612,56	852 148,53	864 842,62	870 923,49	3 044 527,20
A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;					
A manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;					

Quadro 2: Distribuição despesa corrente e despesa de capital para o período de 2026/29

União de Freguesias de Carnaxide e Queijas			
Anos	**Despesa corrente**	**Despesa capital**	**Total**
2026	243 612,56	213 000,00	456 612,56
2027	539 148,53	313 000,00	852 148,53
2028	551 842,62	313 000,00	864 842,62
2029	557 923,49	313 000,00	870 923,49

Quadro 3: Número de trabalhadores para o período de 2026/29

União de Freguesias de Carnaxide e Queijas			
de 2026 a 2029	**AO's**	**AT's**	**TS's**
Ano	9	1	1

Nota 1: Em conformidade com nº5 da Cláusula 10ª.

Nota 2: No que respeita à categoria de Técnico Superior exclusivamente para exercer funções no âmbito da Delegação de Competências, o Município somente assegura o vencimento de 1 Técnico Superior o que não invalida que a Junta de Freguesia opte por mais do que 1 Técnico Superior (de especialidades diferentes).